



Secretaria de Estado da Educação  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO-OESTE**  
Avenida Rio Branco, nº 1.260 – São Paulo/SP CEP 01206-001  
Telefone: 11 3866-3510  
Site: <http://decentrooeste.educacao.sp.gov.br>  
E-mail: [dectocrh@educacao.sp.gov.br](mailto:dectocrh@educacao.sp.gov.br)

## Assuntos

### Quarentena / Interrupção de Exercício / Manifestação de Interesse / Inscrição

Após extinção contratual, para o professor voltar a participar das **manifestações de interesse** (atribuições), passado os 40 dias (**quarentena**), ele deverá ter uma nova inscrição, seja por *Cadastro emergencial* (se houver) ou pelo site *Banco de Talentos* (quando as inscrições estiverem abertas).

Ou seja, quando o professor tem contrato extinto, “vai junto” a inscrição pela qual ele conseguiu participar das atribuições e ter o contrato aberto, por isso, o professor quando extinto, precisa de uma nova inscrição uma “carta na manga”.

Quanto ao **Banco de Talentos**, o interessado deve criar login/senha dentro do site, nele, há diversos processos seletivos. O processo para a SEDUC (candidato a contratação Cat. O), geralmente abre no final do ano corrente, e é amplamente divulgado, inclusive nos sites das diretorias. Então é uma inscrição feita no final do ano, para o candidato participar das atribuições do ano seguinte.

Destacamos que as informações colocadas no site *Banco de Talentos*, é de total responsabilidade do professor, e como diretoria não conseguimos editar tais informações.

Já o **Cadastro emergencial**, cada diretoria ao longo do ano letivo corrente, de acordo com a necessidade, pode abrir a inscrição (após a autorização da SEDUC). Na diretoria Centro-Oeste, os responsáveis pela atribuição (Comissão de Atribuição) divulgam a informação em edital ou comunicado, no site da diretoria, na aba “*Editais e Comunicados*”.

Destacamos que o *Cadastro emergencial* é para disciplina que estiver disponível, portanto, ao participar da atribuição, será para a disciplina específica do na qual se inscreveu no emergencial.

### INTERRUPÇÃO DE EXERCÍCIO

O professor com contrato ativo em **Interrupção de Exercício**, deve voltar à SED para participar das manifestações de interesse (atribuição on-line), lembrando que é a escola que coloca a I.E. e quando o professor consegue novas aulas na atribuição, a escola deve cessar a I.E. para assim, conseguir associar as novas aulas ao professor (trâmite já conhecido pelo GOE da escola).